

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
RECEBIDO EM 29/10/2024

Funcionário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/12/24
Presidente

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 442 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, assim como a Secretaria/setor responsável pela demanda. **PROponho AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA

Construir a cooperativa dos Artesãos pode trazer diversos benefícios, tais como: A valorização da cultura local e a preservação da renda de filé, crochê, fantoches e artigos de decoração incentivando assim a produção do artesanato tradicional de Marechal Deodoro.

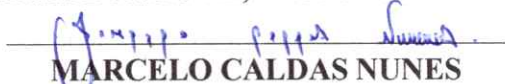
A cooperativa pode unir os artesãos, promovendo o trabalho em equipe e fortalecendo laços comunitários. Como também oferecer cursos e workshops, melhorando as habilidades dos artesãos e a qualidade dos produtos.

Além de fomentar o desenvolvimento econômico. O centro de artesãos pode se tornar um ponto turístico e de comércio, atraindo visitantes e gerando renda para a comunidade local.

Sendo assim, gerarão mais empregos a criação da cooperativa dos artesãos deodorenses poderá gerar novas oportunidades de trabalho para a região, contribuindo para a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Promoção da sustentabilidade ao apoiar os artesãos locais, o executivo contribui para a promoção da sustentabilidade, incentivando a produção de produtos artesanais em vez de produtos industrializados.

Marechal Deodoro AL, 29 de Outubro de 2024.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

@gabinetemoringa@outlook.com marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99176.7060